

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Palácio Joaquim Didier

LEI Nº 3285 /2004

EMENTA – Doa terreno no Cemitério Municipal de Santo Amaro Rua 21, cova 08, Ala Nova, à Sra. MARIA AUXILIADORA DE LIMA.

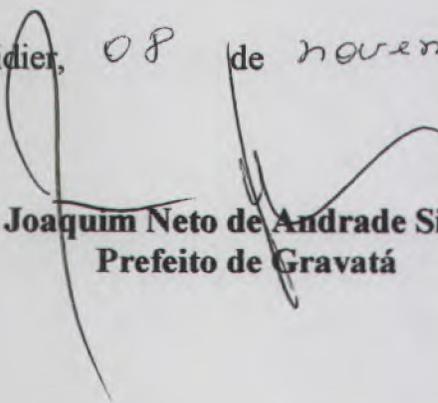
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à Sra. MARIA AUXILIADORA DE LIMA, terreno sito no Cemitério Municipal de Santo Amaro, Rua 21, cova 08, Ala Nova, para construir o túmulo de MARIA JASMELINA DE LIMA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 08 de novembro de 2004.


Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito de Gravatá